

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

OBJETO: Compra de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas até:
Data limite: 05/10/2021
Hora: 09 h
- Abertura das propostas:
05/10/2021 às 09 h
- Início da Disputa de Preços:
05/10/2021 às 10 h
- Formalização de Consultas:
- Pregão Eletrônico nº 017/2021
- Licitação nº 898343
- e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.
- Fone (13) 3229-8000 ramal 198
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO
3.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4.	IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM	ASSUNTO
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.	DOS RECURSOS
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/PEDIDO DE COMPRA
13.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1.	Anexo I - Termo de Referência;
2.2.	Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
2.3.	Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
2.4.	Anexo IV - Declaração Padrão modelo PRODESAN;
2.5.	Anexo V - Modelo de Declaração;
2.6.	Anexo VI – Condições da Autorização de Fornecimento
2.7.	Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual
2.8.	Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação
2.9.	Anexo IX – Declaração – Minuta padrão PRODESAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

SEÇÃO I

A PRODESAN, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis Federais nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Decreto Municipal nº 5.636, de 21 de julho de 2010, a Lei Complementar nº 123/06 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.prodesan.com.br

2. OBJETO

2.1. Compra de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

4. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a concorrência do certame, no setor de protocolo – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários, nº 10, Prédio Anexo, Gonzaga – Santos-SP e/ou pelo email: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do pregão.

NOTA: Não serão conhecidas impugnações ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inserção da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e ainda:

7.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.2. tenha(m) como sócio(s) dirigente(s) ou membros de Comissão de Licitação da Administração Municipal;

7.2.3. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela PRODESAN;

7.2.4. estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.2.4.1. No caso da empresa interessada estar em recuperação judicial ou extrajudicial, será permitida a sua participação, se for apresentada a certidão positiva, acompanhada da decisão homologada pelo juízo.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir sobre as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;

- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicar o objeto, na hipótese de ter havido recurso, e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastro junto ao Banco do Brasil, diretamente numa agência do Banco.

8.3. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitacoes-e".

8.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. A chave de identificação e a senha, durante sua validade, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PRODESAN a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.10. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- ABERTURA -

8.12. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, observados as datas e os horários limites previstos no Item 6, observando na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.12.1. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.14. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.15. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

8.16. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.17. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

8.22. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) será cancelado pelo pregoeiro, mediante aviso lançado no sistema aos participantes, com a apresentação de justificativa, na sequência.

8.23. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.24. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.25.1. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.26. A proposta comercial, bem como a planilha de serviços e preços e o cronograma físico-financeiro, quando exigidos, observado o modelo constante do Anexo deste edital, e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

8.26.1. O vencedor da disputa de lances poderá enviar cópia dos documentos pessoalmente ou via e-mail, devendo apresentá-los em original ou por cópia autenticada, no prazo fixado neste item.

8.26.2. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas preferencialmente por Tabelião deverão ser entregues na Comissão de Licitações – COMLIC, no endereço: Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – CEP 11.065-922 - Gonzaga – Santos – SP.

8.27. Nos casos de descumprimento do item anterior, pela ausência de entrega dos documentos ou de cumprimento do prazo fixado, de não aceitação da proposta ou de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar a obtenção de preço melhor.

8.28. No caso de ME, EPP ou MEI que tenham apresentado restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PRODESAN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.29. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital, sendo facultado à PRODESAN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação de documentos.

8.30. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.31. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8.32. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: www.prodesan.com.br no aplicativo “Licitações”.

8.33. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observadas as especificações definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

9.2. Será aplicado tratamento exclusivo para empresas de pequeno porte conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14.08.2007 e Lei Complementar nº 147/2014.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet comissao-licitacao@prodesan.com.br, com posterior remessa do original à Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – Gonzaga – Santos/SP - CEP 11065-922, no prazo fixado no item 10.1.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PRODESAN, por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

11.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a PRODESAN;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato.

11.3. A multa poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações que acarretem prejuízos para a PRODESAN;
- b) reiteração de execução insatisfatória e transtornos ao desenvolvimento do contrato.

11.3.1. As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor total do pedido, pelo descumprimento imotivado do prazo de entrega estabelecido, podendo ser rescindida a Autorização de Fornecimento – AF, em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias úteis.

11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3.3. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à PRODESAN serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.3.4. A CONTRATADA desde logo autoriza a PRODESAN a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas.

11.4. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) inexecução total do contrato;
- c) atraso injustificado na entrega dos materiais, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência no atraso da entrega dos materiais;
- e) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) irregularidades que ensejem o cancelamento ou suspensão do Contrato;

- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato;
- i) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a PRODESAN.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

11.5.1. No caso de aplicação de sanções, caberá apresentação de recurso, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após decisão do recurso apresentado ou após o decurso do prazo sem a efetivação dessa medida.

11.5.3. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

11.6. Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação de habilitação, no prazo fixado no item 8.26 deste Edital, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de contratar com a PRODESAN pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO / AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

12.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

12.2. Em seguida, ao adjudicatário será enviado o contrato/Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias.

12.3. Fica consignado que na redação do contrato/autorização de serviço a ser celebrado serão incluídos, com as adaptações necessárias, todos os itens e condições da proposta vencedora da licitação.

12.4. A recusa injustificada à assinatura/cuprimento do contrato/Autorização de Serviço, quando efetivada a convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a PRODESAN, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Constan da Minuta anexa a este Edital (Anexo VI).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Santos, 24 de setembro de 2021.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações – COMLIC

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Compra de materiais elétricos, conforme especificação abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.1	ELETROCALHA LISA SEM TAMPA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	25	BARRA
1.2	TAMPA PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	25	BARRA
1.3	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 1"	40	PEÇA
1.4	CURVA HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	3	PEÇA
1.5	COTOVELO RETO 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	2	PEÇA
1.6	TÊ HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	3	PEÇA
1.7	CRUZETA HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	1	PEÇA
1.8	SUPORTE DUPLO ÔMEGA PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM (GANCHO ÔMEGA GALVANIZADO C-PZ 100 X 50MM)	50	PEÇA
1.9	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA TRAVANTE PARA ELETROCALHA ZINCADA 1/4" X 1/2"	500	PEÇA
1.10	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	500	PEÇA
1.11	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	500	PEÇA
1.12	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA RÍGIDO BARRA 3 METROS CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	120	BARRA
1.13	CURVA PVC ANTICHAMA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERENCIA TIGRE OU SIMILAR	90	PEÇA
1.14	LUVA PVC ANTICHAMA LISA PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERENCIA TIGRE OU SIMILAR	150	PEÇA
1.15	CONDULETE PVC MULTIPLO 5 ENTRADAS CINZA - 1" COM TAMPA E TAMPÕES - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	150	PEÇA
1.16	ADAPTADOR PVC ANTICHAMA PARA CONDULETE CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	300	PEÇA
1.17	ABRÇADEIRA PVC ANTICHAMA FECHADA PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	300	PEÇA
1.18	TOMADA 2P+T EMBUTIR REDONDA SEM PLACA PRETA 20 AMPERES PARA CONDULETE - MARCA REFERÊNCIA TRANSMOBIL	90	PEÇA
1.19	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA RÍGIDO PESADO BARRA 3 METROS PRETO 2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	15	PEÇA
1.20	CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO "X" COM TAMPA E TAMPÕES 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	10	PEÇA
1.21	UNIDUT EM ALUMINIO RETO SEM VEDAÇÃO NERVURA 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	40	PEÇA

1.22	UNIDUT EM ALUMINIO CÔNICO NERVURA 2 " - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	20	PEÇA
1.23	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	20	PEÇA
1.24	LUVA PVC ANTICHAMA COM ROSCA PARA ELETRODUTO PRETO 2" MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	25	PEÇA
1.25	CURVA PVC ANTICHAMA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO PRETA 2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	10	PEÇA
1.26	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 2"	50	PEÇA
1.27	UNIDUT EM ALUMINIO RETO SEM VEDAÇÃO NERVURA 1 1/2 " - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	90	PEÇA
1.28	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	90	PEÇA
1.29	LUVA PVC ANTICHAMA COM ROSCA PARA ELETRODUTO PRETO 1 1/2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	90	PEÇA
1.30	CAIXA PVC DE EMBUTIR PARA DRYWALL 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	240	UNIDADE
1.31	CAIXA PVC DE EMBUTIR PARA DRYWALL 4 X 4 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	140	UNIDADE
1.32	CONDUITE CORRUGADO FLEX 3/4" - MARCA REFERÊNCIA TIGREFLEX LEVE OU SIMILAR	600	METRO
1.33	CONDUITE CORRUGADO FLEX 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGREFLEX LEVE OU SIMILAR	300	METRO
1.34	TOMADA 2P+T MODULO 10A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	180	UNIDADE
1.35	TOMADA 2P+T MODULO 20A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	20	UNIDADE
1.36	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES TECLA DUPLA SEM PLACA 10A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	40	UNIDADE
1.37	PLACA COM SUPORTE 1 MODULO 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE
1.38	PLACA COM SUPORTE 2 MODULOS 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE
1.39	PLACA COM SUPORTE CEGA 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE
1.40	PLACA COM SUPORTE 2 MODULOS 4 X 4 -MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	80	UNIDADE
1.41	PLACA COM SUPORTE CEGA 4 X 4 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE
1.42	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DCM DE EMBUTIR 400MM X 875MM X 125MM - MARCA REFERÊNCIA STECK MODELO PLATINNUM PCM02080416E OU SIMILAR	3	PEÇA
1.43	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 63A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA
1.44	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 80A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA
1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA

1.46	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA
1.47	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 10A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	36	PEÇA
1.48	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 16A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	54	PEÇA
1.49	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 20A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	36	PEÇA
1.50	DISJUNTOR DIN CURVA "C" UNIPOLAR 10A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	18	PEÇA
1.51	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR 4P TETRAPOLAR 63A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA
1.52	DISJUNTOR DIN CURVA "C" TRIPOLAR 32A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA
1.53	DISJUNTOR DIN CURVA "C" TRIPOLAR 40A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA
1.54	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR BIFASICO 1M 80A 220/440V - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA
1.55	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR TRIFASICO 1M 80A 220/440V - - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	BARRA
1.56	PROTETOR SOBRECARGA DPS 1P 20KA 275V CLASSE 2 - FASE-TERRA - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	12	UNIDADE
1.57	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADA EMBUTIR BRANCA BIVOLT 6500K 12W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	30	UNIDADE
1.58	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADA EMBUTIR BRANCA BIVOLT 6500K 25W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	11	UNIDADE
1.59	LAMPADA BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K E-27 12W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	50	UNIDADE
1.60	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 4MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO
1.61	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 6MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	100	METRO
1.62	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO
1.63	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 35MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO
1.64	SOQUETE RABICHO PARA LÂMPADA LED E FLUORESCENTE T8/10	500	PEÇA
1.65	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 4MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	200	METRO
1.66	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 6MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	100	METRO
1.67	CABO FLEXÍVEL 1KV AZUL CLARO 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	60	METRO
1.68	CABO FLEXÍVEL 1KV VERDE 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO
1.69	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	600	METRO
1.70	CABO FLEXÍVEL VERMELHO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO

1.71	CABO FLEXÍVEL AZUL CLARO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	200	METRO
1.72	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 2,5 MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O licitante deverá inserir no sistema licitações-e, o **VALOR TOTAL** do lote.

2.2. O licitante deverá informar **OBRIGATORIAMENTE**, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, a marca, a descrição do equipamento de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

2.2.1. Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicitação das características do produto/equipamento ofertado, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta”.

2.3. O **licitante vencedor** deverá apresentar na sua proposta o valor unitário dos materiais a serem fornecidos, bem como valor total expressos em Real (R\$).

2.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no estacionamento do Edifício – Sede da PRODESAN, à Avenida Ana Costa, 357 – Gonzaga - Santos – SP, CEP 11065-922, ficando responsável pelo recebimento o engenheiro João Carlos Lopes Junior reg.20.895-9, ou outro funcionário designado pela chefia da Unidade requisitante – DE.

3.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela PRODESAN.

3.3. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada do Documento Fiscal correspondente, que será devidamente atestado por funcionário designado pela PRODESAN.

3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante recibo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

4.1. Executar fielmente o ajustado.

4.2. Entregar os materiais no local, prazo e condições estabelecidos.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa autorização da Prodesan.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

4.6. Prestar à PRODESAN, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

4.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da respectiva comunicação, por escrito, da PRODESAN.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PRODESAN: Constituem-se obrigações da PRODESAN:

5.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

5.2. Atestar o Documento Fiscal, quando em conformidade com o contrato/Autorização de Fornecimento-AF, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5.4. Solicitar o fornecimento dos materiais, para atendimento no prazo estabelecido.

5.5. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais.

6. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. Compete ao Departamento de Engenharia – DE, a fiscalização quando da entrega dos produtos, a qual verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-lo quando este não atender à especificação.

6.2. O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento de Engenharia – DE, quanto ao cumprimento dos prazos e controle da qualidade do produto fornecido pela contratada.

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30/60/90 dias, após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante (DRH- ST), que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A, ou ainda por meio de BOLETO BANCÁRIO.

7.3. Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira que não o SANTANDER, o valor referente a TARIFA será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

7.4. O prazo para pagamento do documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidade.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificados do I.N.S.S. e do F.G.T.S.).

1.1.6.1. No caso de CND/INSS e CRF/CEF emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).

1.1.8. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo IV.

1.1.9. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo V.

1.1.10. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo VII.

1.1.11. Termo de Ciência e Notificação, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo VIII.

1.1.12. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo IX.

1.1.13. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação.

1.1.13.1. No caso da empresa interessada estar em recuperação judicial ou extrajudicial, será permitida a sua participação, se for apresentada a certidão positiva, acompanhada da decisão homologada pelo juízo.

2. A documentação de que trata este Anexo poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.13 deste Anexo.

4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no prazo fixado, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, esses estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e EPP, nos termos do artigo 43 da L.C. nº 123/06.

6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

6.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
- b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual
Endereço Bairro
CEP Cidade Estado
Telefone Fax
e-mail:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para a compra de materiais elétricos, conforme especificações a seguir e de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos nos seguintes termos:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	ELETROCALHA LISA SEM TAMPA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	25	BARRA		
1.2	TAMPA PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	25	BARRA		
1.3	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 1"	40	PEÇA		
1.4	CURVA HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	3	PEÇA		
1.5	COTOVELO RETO 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	2	PEÇA		
1.6	TÊ HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	3	PEÇA		
1.7	CRUZETA HORIZONTAL 90º GRAUS PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM	1	PEÇA		
1.8	SUPORTE DUPLO ÔMEGA PARA ELETROCALHA LISA ZINCADA 100MM X 50MM (GANCHO ÔMEGA GALVANIZADO C-PZ 100 X 50MM)	50	PEÇA		
1.9	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA TRAVANTE PARA ELETROCALHA ZINCADA 1/4" X 1/2"	500	PEÇA		
1.10	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	500	PEÇA		
1.11	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	500	PEÇA		
1.12	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA RÍGIDO BARRA 3 METROS CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	120	BARRA		
1.13	CURVA PVC ANTICHAMA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERENCIA TIGRE OU SIMILAR	90	PEÇA		
1.14	LUVA PVC ANTICHAMA LISA PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERENCIA TIGRE OU SIMILAR	150	PEÇA		

1.15	CONDULETE PVC MULTIPLO 5 ENTRADAS CINZA - 1" COM TAMPA E TAMPÕES - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	150	PEÇA		
1.16	ADAPTADOR PVC ANTICHAMA PARA CONDULETE CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	300	PEÇA		
1.17	ABRAÇADEIRA PVC ANTICHAMA FECHADA PARA ELETRODUTO CINZA 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	300	PEÇA		
1.18	TOMADA 2P+T EMBUTIR REDONDA SEM PLACA PRETA 20 AMPERES PARA CONDULETE - MARCA REFERÊNCIA TRANSMOBIL	90	PEÇA		
1.19	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA RÍGIDO PESADO BARRA 3 METROS PRETO 2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	15	PEÇA		
1.20	CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO "X" COM TAMPA E TAMPÕES 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	10	PEÇA		
1.21	UNIDUT EM ALUMINIO RETO SEM VEDAÇÃO NERVURA 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	40	PEÇA		
1.22	UNIDUT EM ALUMINIO CÔNICO NERVURA 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	20	PEÇA		
1.23	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	20	PEÇA		
1.24	LUVA PVC ANTICHAMA COM ROSCA PARA ELETRODUTO PRETO 2" MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	25	PEÇA		
1.25	CURVA PVC ANTICHAMA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO PRETA 2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	10	PEÇA		
1.26	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 2"	50	PEÇA		
1.27	UNIDUT EM ALUMINIO RETO SEM VEDAÇÃO NERVURA 1 1/2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	90	PEÇA		
1.28	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2" - MARCA REFERÊNCIA WETZEL OU SIMILAR	90	PEÇA		
1.29	LUVA PVC ANTICHA COM ROSCA PARA ELETRODUTO PRETO 1 1/2" - MARCA REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	90	PEÇA		
1.30	CAIXA PVC DE EMBUTIR PARA DRYWALL 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	240	UNIDADE		
1.31	CAIXA PVC DE EMBUTIR PARA DRYWALL 4 X 4 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	140	UNIDADE		
1.32	CONDUITE CORRUGADO FLEX 3/4" - MARCA REFERÊNCIA TIGREFLEX LEVE OU SIMILAR	600	METRO		
1.33	CONDUITE CORRUGADO FLEX 1" - MARCA REFERÊNCIA TIGREFLEX LEVE OU SIMILAR	300	METRO		
1.34	TOMADA 2P+T MODULO 10A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	180	UNIDADE		
1.35	TOMADA 2P+T MODULO 20A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	20	UNIDADE		

1.36	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES TECLA DUPLA SEM PLACA 10A - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	40	UNIDADE		
1.37	PLACA COM SUPORTE 1 MODULO 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE		
1.38	PLACA COM SUPORTE 2 MODULOS 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE		
1.39	PLACA COM SUPORTE CEGA 4 X 2 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE		
1.40	PLACA COM SUPORTE 2 MODULOS 4 X 4 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	80	UNIDADE		
1.41	PLACA COM SUPORTE CEGA 4 X 4 - MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	60	UNIDADE		
1.42	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DCM DE EMBUTIR 400MM X 875MM X 125MM - MARCA REFERÊNCIA STECK MODELO PLATINNUM PCM02080416E OU SIMILAR	3	PEÇA		
1.43	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 63A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA		
1.44	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 80A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA		
1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA		
1.46	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	3	PEÇA		
1.47	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 10A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	36	PEÇA		
1.48	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 16A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	54	PEÇA		
1.49	DISJUNTOR DIN CURVA "C" BIPOLAR 20A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	36	PEÇA		
1.50	DISJUNTOR DIN CURVA "C" UNIPOLAR 10A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	18	PEÇA		
1.51	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR 4P TETRAPOLAR 63A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA		
1.52	DISJUNTOR DIN CURVA "C" TRIPOLAR 32A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA		
1.53	DISJUNTOR DIN CURVA "C" TRIPOLAR 40A - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA		
1.54	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR BIFASICO 1M 80A 220/440V - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	PEÇA		
1.55	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR TRIFASICO 1M 80A 220/440V - - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	6	BARRA		

1.56	PROTETOR SOBRECARGA DPS 1P 20KA 275V CLASSE 2 - FASE-TERRA - MARCA REFERÊNCIA STECK OU SIMILAR	12	UNIDADE		
1.57	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADA EMBUTIR BRANCA BIVOLT 6500K 12W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	30	UNIDADE		
1.58	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADA EMBUTIR BRANCA BIVOLT 6500K 25W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	11	UNIDADE		
1.59	LAMPADA BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K E-27 12W - NORMATIZA INMETRO GARANTIA 12 MESES	50	UNIDADE		
1.60	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 4MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO		
1.61	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 6MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	100	METRO		
1.62	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO		
1.63	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 35MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO		
1.64	SOQUETE RABICHO PARA LÂMPADA LED E FLUORESCENTE T8/10	500	PEÇA		
1.65	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 4MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	200	METRO		
1.66	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 6MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	100	METRO		
1.67	CABO FLEXÍVEL 1KV AZUL CLARO 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	60	METRO		
1.68	CABO FLEXÍVEL 1KV VERDE 16MM ² - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	120	METRO		
1.69	CABO FLEXÍVEL PRETO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	600	METRO		
1.70	CABO FLEXÍVEL VERMELHO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO		
1.71	CABO FLEXÍVEL AZUL CLARO 750V 2,5MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	200	METRO		
1.72	CABO FLEXÍVEL VERDE 750V 2,5 MM ² NBR 247-3 - MARCA REFERÊNCIA SIL OU SIMILAR - REGISTRO INMETRO ATIVO	400	METRO		

Valor Total do Lote 1 – R\$.....(.....)

Condição de Pagamento: 30/60/90 dias

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública do pregão.

Data

(Assinatura do Representante Legal/Carimbo)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

DECLARAÇÃO - MINUTA PADRÃO PRODESAN

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que(nome ou razão social da licitante):

a) não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, na esfera municipal;

b) não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da administração Federal, Estadual ou Municipal;

c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

d) tem conhecimento e aceita integralmente todas as condições e termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade) , de de 2021

(assinatura do representante legal)

ANEXO V**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no
CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

ANEXO VI - CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº A.F.:

1 - Os materiais devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da emissão desta AF (Autorização de Fornecimento), pela PRODESAN.

2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30/60/90 dias** após entrega dos materiais com a apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante (DE), que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

2.1 - Serão glosados pagamentos relativos às entregas que tenham sido realizadas em desacordo com as especificações contidas no Edital da Licitação.

3 - Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PRODESAN, por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

3.1 - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a PRODESAN;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato.

3.2 - A multa poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações que acarretem prejuízos para a PRODESAN;

b) reiteração de execução insatisfatória e transtornos ao desenvolvimento do contrato.

3.3 - As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor total do pedido, pelo descumprimento imotivado do prazo de entrega estabelecido, podendo ser rescindida a presente AF, em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias úteis;

3.4 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

3.5 - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à PRODESAN serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

3.6 - A CONTRATADA desde logo autoriza a PRODESAN a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas.

3.7 - A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) inexecução total do contrato;
- c) atraso injustificado na entrega dos materiais, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência no atraso da entrega dos materiais;
- e) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) irregularidades que ensejem o cancelamento ou suspensão do Contrato;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato;
- i) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a PRODESAN.

3.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

3.9 - No caso de aplicação de sanções, caberá apresentação de recurso, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato;

3.10 - A aplicação das penalidades ocorrerá após decisão do recurso apresentado ou após o decurso do prazo sem a efetivação dessa medida.

3.11 - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

4- A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de compra que não estejam expressamente previstas nesta Autorização de Fornecimento.

5 - A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é o único e exclusivo responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Licitação em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.

6 - As eventuais alterações de razão social da CONTRATADA deverão ser comunicadas à PRODESAN devidamente documentadas em tempo hábil, pois as divergências nesse sentido acarretarão o não recebimento dos materiais ou a suspensão do pagamento, até que a situação seja regularizada.

7 - O prazo de pagamento estabelecido nas “Condições de Pagamento”, será contado a partir da efetiva entrega dos materiais à PRODESAN.

8 - O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.

9 - Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos mencionados nesta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 - Os casos omissos no presente contrato/AF serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

ANEXO VIII**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(DADOS DA CONTRATADA)**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**Responsável pela CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo c/CEP: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO IX**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021****DECLARAÇÃO – MINUTA PADRÃO PRODESAN**

_____, (Pessoa Física), representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, residente na cidade de
_____, endereço _____, CEP _____, DECLARA:

() NÃO SER DOADOR(A) DE CAMPANHA ELEITORAL;
() SER DOADOR(A) DE CAMPANHA ELEITORAL, CONFORME INFORMAÇÕES
CONSTANTES NO SÍTIO DA JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS QUE DISPÕE O
DECRETO 7724/2012, ART. 7º, § 4º:

“Art. 7º - É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, observando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

§4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.”

(Cidade), de de

(assinatura do representante legal)